

Resolução nº : 2777/2003
Protocolo nº : 243539/03
Origem : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessado : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 92/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 8092/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente